

PCLEG nº 761.09.2020

Santo André, 22 de setembro de 2020.

Requerimento do Vereador Professor Minhoca

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

Ofício nº 454/2020 – G.P. - Proc. 3323/2020, protocolado sob o nº 14303/2020, onde solicita informações sobre a situação de Bancas de Jornal e Revista, em estado de abandono, em várias vias do município, esclarecemos:

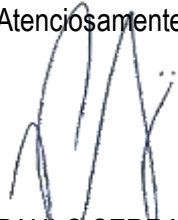
- De acordo com a Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego, o Departamento de Controle Urbano autuou os Processos Administrativos nº 16.334/2020 e nº 16.336/2020, respectivamente, para que sejam iniciadas as ações de fiscalização, uma vez que há permissionários.

Cumpre informar que o prazo de remoção dependerá da interposição de recursos por parte dos interessados, no entanto, serão cumpridos todos os prazos legais.

Por fim, até a presente data, não foi realizado nenhum processo licitatório para a concessão de permissão de licenças para exploração de bancas de jornal e revistas no município, e não há previsão.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



PAULO SERRA

Prefeito

Excelentíssimo Senhor
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

HLVS

